



teresina, 27 de agosto de 2020.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 412/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 47/2020

Autoria:

STANLEY FREIRE

Co-Autor(es):

LUIZ LOBÃO , GUSTAVO GAIOSO, JOAQUIM DO ARROZ, NETO DO ANGELIM, ENZO SAMUEL,

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS ESTABECIMENTOS INFORMANDO SOBRE "PRIORIDADE ESPECIAL PARA OS MAIORES DE OITENTA ANOS" NO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Sancionada

Descrição: Sancionada a Lei nº 5.531, de 20 de julho de 2020

Próxima Fase: Para Arquivamento

Carlos Thiago da Silva
Agente de Apoio Legislativo